



LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ Subprocurador-Geral Judicial	VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY Subprocurador-Geral Recursal
MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA Corregedor-Geral do Ministério Público		EDUARDO TAVARES MENDES Ouvidor do Ministério Público

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Dennis Lima Calheiros Marcos Barros Méro Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho	Walber José Valente de Lima Vicente Felix Correia Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Maria Marluce Caldas Bezerra Neide Maria Camelo da Silva	Lean Antônio Ferreira de Araújo Eduardo Tavares Mendes Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Maurício André Barros Pitta	Lean Antônio Ferreira de Araújo Isaac Sandes Dias Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos	Marcos Barros Méro Maria Marluce Caldas Bezerra

Procuradoria-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU, NO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2024, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1296.0000242/2024-97

Interessado: Coordenadoria de Contratos e Convênios desta PGJ.

Assunto: Solicitando reajuste contratual.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo—Contrato de Aluguel de imóvel sede do Centro de Apoio Operacional às Promotorias – CAOP e seus respectivos núcleos, além de abrigar também a Escola Superior do Ministério Público, nº 01/2017. Dispensa de Licitação. Cumprimento das exigências do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. Possibilidade de reajuste, face previsão contratual. Aplicação do reajuste com o índice IGP-M, previsto na cláusula quinta do contrato. Pelo deferimento e providências que o caso requer." Defiro. Vão os autos à Seção de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para providências.

GED: 20.08.1296.0000242/2024-97

Interessado: Coordenadoria de Contratos e Convênios desta PGJ.

Assunto: Solicitando prorrogação de contrato.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Pedido de Providências. Prorrogação Contratual. Contrato PGJ n. 14/2023. Contratada Empresa Alagoana de Tecnologia em Serviços LTDA. Contratação dos serviços de Monitoramento Eletrônico, com apoio de patrulhamento motorizado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Contrato vigente. Existência de disponibilidade financeira e orçamentária. Manifestação do gestor do contrato. Regularidade jurídica, trabalhista e fiscal da empresa. Aplicação do art. 107 da Lei 14.133/21 e, da cláusula nona do contrato. Pelo deferimento da prorrogação contratual, sugerindo ulterior remessa ao setor de contratos, para as providências que o caso requer. " Defiro. Vão os autos à Coordenadoria de Contratos e Convênios para providências.

GED: 20.08.1353.0000138/2024-13

Interessado: Seção de Engenharia desta PGJ.

Assunto: Solicitando contratação de empresa.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitações e Contratos. Contratação de serviços comuns de engenharia para elaboração de estudos referentes ao planejamento da construção do novo



Prédio das Promotorias de Santana do Ipanema, com execução de Levantamento topográfico planialtimétrico georreferenciado em terreno de 1.200m². Justificada a necessidade da contratação. Orçamento nº 381/2024, elaborado pelo setor de compras. Aplicação do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, atualizado, nos moldes do Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023. Possibilidade de contratação direta pelo menor preço. Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Pelo deferimento da contratação de THALITA SHEISA DA SILVA perfazendo um valor total de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)." Defiro. Vão os autos à Diretoria de Programação e Orçamento para providências.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 12 de Setembro de 2024.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA
Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU NO DIA 12 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 01.2023.00003466-5.
Interessado: Município de Marechal Deodoro /AL.
Assunto: Abuso de poder.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2023.00006351-6.
Interessado: Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos-SEMUDH/AL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00001730-4.
Interessado: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS - GABINETE DO DES. KLEVER RÊGO LOUREIRO.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Remetam-se os presentes autos à Coordenação das Procuradorias de Justiça Cíveis.

Proc: 02.2024.00001735-9.
Interessado: Alagoas Previdência.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o envio de cópia dos autos para à DRH para ciência e tomar as devidas providências. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2024.00005746-2.
Interessado: COAF.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Municipal da Capital, com traslado à Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais Residuais da Capital.

Proc: 02.2024.00006519-5.
Interessado: Procuradoria-Geral de Justiça de Alagoas - PGJ/MPAL.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a adoção das medidas sugeridas. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2024.00007722-5.
Interessado: 4ª Vara de Palmeira dos Índios/Criminal - TJAL.
Assunto: Pedido de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica com a seguinte ementa: "Processo penal. Porte ilegal de arma de fogo de uso permitido (art. 14 da Lei nº 10.826/03). Acordo de não persecução penal. Recusa de oferta pelo representante do Ministério Público. Insuficiência da medida para reprovação e prevenção do crime. Art. 28-A, § 14, do CPP. Remessa ao PGJ para reexame. Pela ratificação do entendimento firmado pelo Promotor de Justiça. Expedição de ofício ao Juízo de Direito da 4ª Vara de Palmeira dos Índios." Cientifique-se o Juízo de Direito da 4ª Vara de Palmeira dos Índios, com envio de cópia do presente Despacho e Parecer de fls. 102/105. Em seguida, archive-se.



Proc: 02.2024.00008651-3.

Interessado: 12ª Vara Cível da Capital - TJAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 66ª Promotoria de Justiça da Capital, antecedido de remessa de informações ao interessado.

Proc: 02.2024.00009042-8.

Interessado: 9ª Vara Cível da Capital - TJAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 41ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2024.00009103-8.

Interessado: 12º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00009230-4.

Interessado: Fernando Antonio Souza Dorea.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00009244-8.

Interessado: Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

GED n. 20.08.0284.0004123/2024-21

Interessada: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os autos à Diretoria de Tecnologia da Informação para informar, voltando.

GED n. 20.08.0284.0004126/2024-37

Interessada: Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar/PGJ

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho a sugestão apresentada pelo órgão interessado, determinando o encaminhamento de expediente, via e-mail funcional, ao todos os servidores desta unidade ministerial. Em seguida, archive-se.

GED n. 20.08.0284.0004128/2024-80

Interessada: ARIADNE DANTAS MENESES

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os autos ao Núcleo de Direitos Humanos do MPAL para informar, voltando.

GED n. 20.08.0284.0004033/2024-26

Interessada: LAVINIA SILVEIRA DE MENDONCA FRAGOSO

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Expeça-se o convite, conforme descrito nos autos. Cientifique-se a interessada. Em seguida, archive-se.

GED n. 20.08.0284.0002910/2023-86

Interessada: WALBER JOSE VALENTE DE LIMA

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao considerar a publicação do Ato PGJ n. 23/2024, publicado na edição n. 1206 do Diário Oficial Eletrônico do MPAL do dia 10 de setembro do corrente ano, determino o arquivamento dos autos.

GED n. 20.08.0284.0004127/2024-10

Interessada: LUCAS SACHSIDA JUNQUEIRA CARNEIRO

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Cientifique-se o interessado e o seu substituto natural. Em seguida, archive-se.



GED n. 20.08.0284.0004125/2024-64

Interessada: CLAUDIO LUIZ GALVAO MALTA

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Defiro. Cientifique-se o interessado. Em seguida, remetam-se os autos à Assessoria de Cerimonial para a adoção das providências cabíveis.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 12 de setembro de 2024.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima

Analista do Ministério Público

Portarias

PORTARIA PGJ nº 698, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições RESOLVE revogar a Portaria PGJ n. 536, de 9 de julho do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 699, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. PÉRICLES GAMA DE LIMA FILHO, 8º Promotor de Justiça da Capital, para funcionar no Proc. SAJMP nº 02.2024.00005868-3, revogando-se as disposições contidas na Portaria PGJ n. 682, de 05 de setembro do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Procurador-Geral de Justiça

Convocação

CONVOCAÇÃO N.º 22/2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, ao considerar a solicitação do Corregedor Nacional do Ministério Público, contida no Ofício nº 224/2024/COCI, CONVOCA os membros do Ministério Público, abaixo relacionados, para, no período da correição ordinária, a ser realizada de 23 de setembro a 03 de outubro de 2024, permanecerem à disposição das equipes correicionais, das 08h às 18h, mantendo-se eventuais audiências designadas com réus presos, ou outras consideradas urgentes, inclusive as sessões do Tribunal do Júri. Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 11 de setembro de 2024.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Procurador-Geral de Justiça

ANEXO I

CORREIÇÃO TEMÁTICA EM DIREITOS FUNDAMENTAIS / Identificação de unidades - membros titulares e substitutos



Orientações: Para uma melhor organização dos trabalhos de planejamento e execução, a Corregedoria Nacional orienta para que: i) Não seja alterada a ordem das colunas desta planilha; ii) As unidades com mais de uma atribuição (por exemplo, defesa da infância e juventude, e educação infantil) sejam mencionadas em apenas uma linha, utilizando, portanto, o campo Atribuição da Unidade para a descrição das matérias atribuídas.

Unidade	Identificação (titular e substituto)
	Coordenador(a) / Membro(a) responsável
Centro de Apoio Operacional	José Antônio Malta Marques
Núcleo de Defesa da Mulher	Hylza Paiva Torres de Castro
Núcleo de Defesa de Direitos Humanos	Marluce Falcão de Oliveira
Núcleo de Defesa da Infância e Juventude	Cláudio Luiz Galvão Malta
Núcleo de Defesa da Educação	Lucas Sashsida Junqueira Carneiro
8ª Promotoria de Justiça da Capital	Titular: Péricles Gama de Lima Filho
11ª Promotoria de Justiça da Capital	Titular: Hylza Paiva Torres de Castro
12ª Promotoria de Justiça da Capital	Titular: Marília Cerqueira Lima
13ª Promotoria de Justiça da Capital	Designado: Gustavo Arns da Silva Vasconcelos

25ª Promotoria de Justiça da Capital	Titular: Maria Aparecida de Gouveia Carnaúba
29ª Promotoria de Justiça da Capital	Titular: Maria de Fátima de Carvalho Albuquerque Vilela
30ª Promotoria de Justiça da Capital	Titular: Nísia Cunha Rios Cavalcanti
31ª Promotoria de Justiça da Capital	Titular: Adriana Accioly de Lima Vilela
32ª Promotoria de Justiça da Capital	Titular: Adriana Maria de Vasconcelos Feijó
33ª Promotoria de Justiça da Capital	Titular: Viviane Sandes de Albuquerque Wanderley



34ª Promotoria de Justiça da Capital	Titular: Carlos Tadeu Vilanova Barros
35ª Promotoria de Justiça da Capital	Titular: Adézia Lima de Carvalho
36ª Promotoria de Justiça da Capital	Designada: Cíntia Calumby da Silva Coutinho
38ª Promotoria de Justiça da Capital	Titular: Maria José Alves da Silva
40ª Promotoria de Justiça da Capital	Titular: Magno Alexandre Ferreira Moura
43ª Promotoria de Justiça da Capital	Titular: Cláudio Luiz Galvão Malta
44ª Promotoria de Justiça da Capital	Titular: Alberto Tenório Vieira
59ª Promotoria de Justiça da Capital	Titular: Dalva Vanderley Tenório
60ª Promotoria de Justiça da Capital	Designado: Lucas Sachsida Junqueira Carneiro
61ª Promotoria de Justiça da Capital	Titular: Alexandra Beurlen

2ª Promotoria de Justiça de Arapiraca	Titular: Saulo Ventura Holanda
4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca	Titular: Rogério Paranhos Gonçalves
6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca	Titular: Viviane Karla da Silva Farias

7ª Promotoria de Justiça de Arapiraca	Titular: Maurício Amaral Wanderley
8ª Promotoria de Justiça de Arapiraca	Titular: José Alves de Oliveira Neto
9ª Promotoria de Justiça de Arapiraca	Designado: Thiago Chacon Delgado
12ª Promotoria de Justiça de Arapiraca	Designado: Lucas Schitini de Souza
1ª Promotoria de Justiça de Penedo	Titular: João Batista Santos Filho
2ª Promotoria de Justiça de Penedo	Titular: Wesley Fernandes Oliveira
3ª Promotoria de Justiça de Penedo	Titular: Eládio Pacheco Estrela
4ª Promotoria de Justiça de Penedo	Titular: Sitael Jones Lemos

6ª Promotoria de Justiça de Penedo	Titular: Paulo Roberto de Melo Alves Filho
1ª Promotoria de Justiça de Rio Largo	Titular: Kleber Valadares Coelho Júnior

2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo	Titular: Louise Maria Teixeira da Silva
3ª Promotoria de Justiça de Rio Largo	Titular: Lídia Malta Prata Lima
4ª Promotoria de Justiça de Rio Largo	Titular: Marcus Vinícius Batista Rodrigues Júnior
5ª Promotoria de Justiça de Rio Largo	Titular: Rodrigo Ferreira Lavor Rodrigues da Cruz

1ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios	Titular: Luiz Alberto de Holanda Paes Pinto
2ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios	Titular: Ricardo de Souza Libório

3ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios	Titular: Lucas Mascarenhas de Cerqueira Menezes
4ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios	Titular: Ivaldo da Silva
6ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios	Titular: Márcio José Dória da Cunha

1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro	Titular: Maria Luísa Maia dos Santos
2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro	Titular: Hamilton Carneiro Júnior
1ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares	Titular: Lucas Sachsida Junqueira Carneiro



2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares	Titular: Eloá de Carvalho Melo
3ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares	Titular: Ariadne Dantas Meneses
4ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares	Titular: Jomar Amorim de Moraes
1ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos	Titular: Marlisson Andrade Silva
2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos	Titular: Vinícius Ferreira Calheiros Alves
3ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos	Titular: Arlen Silva Brito
5ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos	Titular: Hermann Brito de Araújo Lima Júnior
1ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia	Titular: Dênis Guimarães de Oliveira
2ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia	Titular: Paulo Henrique Carvalho Prado
3ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia	Titular: Frederico Alves Monteiro Pereira
1ª Promotoria de Justiça de Coruripe	Designada: Hylza Paiva Torres de Castro
2ª Promotoria de Justiça de Coruripe	Titular: Maurício Mannarino Teixeira Lopes
1ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema	Titular: Thiago Riff Narciso
2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema	Titular: Alex Almeida Silva
3ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema	Titular: Shanya Maria de Espíndola Dantas
4ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema	Titular: Kleytione Perreira Souza
Promotoria de Justiça de Teotônio Viela	Designado: Magno Alexandre Ferreira Moura
Promotoria de Justiça de Maragogi	Titular: Francisca Paula de Jesus Lobo Nobre Santana
GAECO	Hamilton Carneiro Júnior

* - Republicado

Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 12 dia(s) do mês de setembro o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2024.00009230-4
Interessado: Fernando Antonio Souza Dorea
Natureza: Requerimento de providências.
Assunto: Requerimento
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00009226-0
Interessado: Sindicato dos Técnicos e Auxiliares de Radiologia do Estado de Alagoas - SINTRAEAL
Natureza: Denúncia contra a Prefeitura Municipal de Rio Largo
Assunto: OFICIO SINTRAEAL Nº 029/2024
Remetido para: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo

Processo: 02.2024.00009244-8
Interessado: Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas - MPAL
Natureza: Solicitando informações Protocolo Unificado nº 02.2024.00004149-2.
Assunto: Ofício nº 591/2024-CGMP/AL



Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00009261-5

Vinculado ao processo número: 08.2024.00078226-2

Interessado: 9º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. PIC nº 1.11.000.000105/2024-13, para providências.

Assunto: Ofício nº 555/2024/PR-AL/9ºOfício

Remetido para: Promotoria de Justiça de Joaquim Gomes

Processo: 02.2024.00009262-6

Interessado: 3º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: DECLÍNIO PARCIAL DE ATRIBUIÇÃO - NF 1.34.004.000383/2024-28

Assunto: Ofício Ref. NF 1.34.004.000383/2024-28

Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2024.00009264-8

Interessado: Edgar Antunes Neto

Natureza: Requerimento de providências.

Assunto: Requerimento

Remetido para: 24ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2024.00009120-5

Interessado: 1º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Encaminha Autos - Declínio - Petição Criminal, ref. IPL 0803777-97.2024.4.05.8000

Assunto: Ofício nº 120/2024/PR-AL/1º Ofício

Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2024.00009207-0

Interessado: Anônimo

Natureza: Denúncia anônima de falsificação de atestados médicos

Assunto: Representação

Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2024.00009222-6

Interessado: Horacio da Silva

Natureza: Solicitação de Reunião com PGJ, Lean Araujo, preterição de candidatos PCD aprovados/habilitados

Assunto: Requerimento

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00009225-9

Interessado: Sindicato dos Técnicos e Auxiliares de Radiologia do Estado de Alagoas - SINTRAEAL

Natureza: Denúncia de Descumprimento de Edital de Concurso Público pelo Município de Penedo

Assunto: OFÍCIO SINTRAEAL Nº 027 /2024

Remetido para: 6ª Promotoria de Justiça de Penedo

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU, NO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2024, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1290.0001438/2024-02

Interessado: Dra. Andrea de Andrade Teixeira - Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando erro material do valor, fl. 19, republique-se a Portaria SPGAI nº 495. Após, Vão os autos à DPO/DCF para providências.



GED: 20.08.1359.0000174/2024-18

Interessado: Assessoria Militar desta PGJ

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1563.0000390/2024-77

Interessado: NGI

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1563.0000390/2024-50

Interessado: NGI

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1563.0000392/2024-93

Interessado: NGI

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1563.0000397/2024-55

Interessado: NGI

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1563.0000395/2024-12

Interessado: NGI

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1563.0000388/2024-07

Interessado: NGI

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.00005842/2024-55

Interessado: Dra. Andrea de Andrade Teixeira – Promotora de Justiça.

Assunto: Requer anotação em ficha funcional.

Despacho: Defiro o pedido. Vãos os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1563.0000391/2024-23

Interessado: NGI

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.00005810/2024-46

Interessado: Dra. Louise Maria Teixeira da Silva – Promotora de Justiça.

Assunto: Requer anotação em ficha funcional.

Despacho: Defiro o pedido. Vãos os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 12 de Setembro de 2024.



ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA
Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas
Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 495, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001438/2024-02, RESOLVE conceder em favor do Dra. ANDREA DE ANDRADE TEIXEIRA Promotora de Justiça da PJ de Matriz de Camaragibe, de 1ª Entrância, portador do CPF nº 045.471.327-47, matrícula nº 8255845-0, 4 (quatro) meias diária, no valor unitário de R\$ 309,57 (trezentos e nove reais e cinquenta e sete centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.157,60 (um mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Marimbondo, nos dias 09, 16, 21 e 28 de agosto de 2024, em razão da Portaria PGJ nº 285/2023, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO – 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL
*Republicada

PORTARIA SPGAI nº 504, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000391/2024-23, RESOLVE conceder em favor do PM FERNANDO ANTÔNIO BARROS DE ALMEIDA, portador de CPF nº 020.585.204-16, ½ (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Batalha e Minador do Negrão, no dia 06 de agosto de 2024, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, PO: 000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 505, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000391/2024-23, RESOLVE conceder em favor do PM CLESIVALDO DOS SANTOS DE MOURA, portador de CPF nº 814.771.124-72, ½ (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Batalha e Minador do Negrão, no dia 06 de agosto de 2024, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, PO: 000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 506, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS,



no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000388/2024-07, RESOLVE conceder em favor do PM ARLLEY GUIZELINI NICACIO, Militar – Agente de Inteligência da Assessoria Militar do Ministério Público, portador do CPF nº 060.608.184-47, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 69,83 (sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Teotônio Vilela, no dia 26 de julho de 2024, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, PO: 000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 507, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000388/2024-07, RESOLVE conceder em favor do PM FERNANDO ANTÔNIO BARROS DE ALMEIDA, portador de CPF nº 020.585.204-16, ½ (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Teotônio Vilela, no dia 26 de julho de 2024, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, PO: 000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 508, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000388/2024-07, RESOLVE conceder em favor do PM CLESIVALDO DOS SANTOS DE MOURA, portador de CPF nº 814.771.124-72, ½ (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Teotônio Vilela, no dia 26 de julho de 2024, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, PO: 000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 509, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000395/2024-12, RESOLVE conceder em favor do PM THIAGO ARAÚJO DOS SANTOS, portador do CPF nº 061.993.694-08, ½ (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Lagoa da Canoa, no dia 15 de agosto de 2024, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, PO: 000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL



PORTARIA SPGAI nº 510, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000395/2024-12, RESOLVE conceder em favor do PM JOSÉ HUMBERTO BUARQUE CAVALCANTE JÚNIOR, portador do CPF nº 021.496.314-40, ½ (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Lagoa da Canoa, no dia 15 de agosto de 2024, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, PO: 000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 511, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000395/2024-12, RESOLVE conceder em favor da PM CINTHYA ARAÚJO PONTES FARIAS, portador de CPF nº 105.289.594-84, ½ (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Lagoa da Canoa, no dia 15 de agosto de 2024, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, PO: 000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 512, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000397/2024-55, RESOLVE conceder em favor do PM THIAGO ARAÚJO DOS SANTOS, portador do CPF nº 061.993.694-08, ½ (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Lagoa da Canoa, no dia 16 de agosto de 2024, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, PO: 000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 513, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000397/2024-55, RESOLVE conceder em favor da PM CINTHYA ARAÚJO PONTES FARIAS, portador de CPF nº 105.289.594-84, ½ (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Lagoa da Canoa, no dia 16 de agosto de 2024, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, PO: 000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL



PORTARIA SPGAI nº 514, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000397/2024-55, RESOLVE conceder em favor do PM JOSÉ HUMBERTO BUARQUE CAVALCANTE JÚNIOR, portador do CPF nº 021.496.314-40, ½ (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Lagoa da Canoa, no dia 16 de agosto de 2024, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, PO: 000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 515, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000392/2024-93, RESOLVE conceder em favor do PM THIAGO ARAÚJO DOS SANTOS, portador do CPF nº 061.993.694-08, ½ (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Lagoa da Canoa, no dia 08 de agosto de 2024, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, PO: 000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 516, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000392/2024-93, RESOLVE conceder em favor da PM CINTHYA ARAÚJO PONTES FARIAS, portador de CPF nº 105.289.594-84 ½ (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Lagoa da Canoa, no dia 08 de agosto de 2024, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, PO: 000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 517, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000392/2024-93, RESOLVE conceder em favor do PM JOSÉ HUMBERTO BUARQUE CAVALCANTE JÚNIOR, portador do CPF nº 021.496.314-40, ½ (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Lagoa da Canoa, no dia 08 de agosto de 2024, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, PO: 000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL



PORTARIA SPGAI nº 518 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000390/2024-50, RESOLVE conceder em favor do PM THIAGO ARAÚJO DOS SANTOS, portador do CPF nº 061.993.694-08, ½ (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Limoeiro de Anadia e Anadia, no dia 06 de agosto de 2024, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, PO: 000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 519 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000390/2024-50, RESOLVE conceder em favor da PM CINTHYA ARAÚJO PONTES FARIAS, portador de CPF nº 105.289.594-84 ½ (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Limoeiro de Anadia e Anadia, no dia 06 de agosto de 2024, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, PO: 000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 520 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000390/2024-50, RESOLVE conceder em favor do PM JOSÉ HUMBERTO BUARQUE CAVALCANTE JÚNIOR, portador do CPF nº 021.496.314-40, ½ (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Limoeiro de Anadia e Anadia, no dia 06 de agosto de 2024, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, PO: 000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 521 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000389/2024-77, RESOLVE conceder em favor do PM THIAGO ARAÚJO DOS SANTOS, portador do CPF nº 061.993.694-08, ½ (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Paulo Jacinto, no dia 30 de julho de 2024, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, PO: 000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA



SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 522 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000389/2024-77, RESOLVE conceder em favor da PM CINTHYA ARAÚJO PONTES FARIAS, portador de CPF nº 105.289.594-84 ½ (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Paulo Jacinto, no dia 30 de julho de 2024, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, PO: 000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 523 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000389/2024-77, RESOLVE conceder em favor do PM JOSÉ HUMBERTO BUARQUE CAVALCANTE JÚNIOR, portador do CPF nº 021.496.314-40, ½ (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Paulo Jacinto, no dia 30 de julho de 2024, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, PO: 000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 524 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1359.0000174/2024-18, RESOLVE conceder em favor do PM CARLOS ROBERTO DA SILVA, Militar – Agente de Inteligência da Assessoria Militar do Ministério Público, portador do CPF nº 019.501.364-69, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 144,83 (cento e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Recife - PE, no dia 17 de setembro de 2024, a serviço desta PGJ para acompanhar o Presidente do CNPG, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, PO: 000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

Colégio de Procuradores de Justiça

Despachos

O PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, NO DIA 12 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED n. 20.08.1357.0000261/2024-27



Interessada: Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica

Assunto: Solicitação de agendamento de Oficinas de Planos de Atuação das Procuradorias de Justiça.

Despacho: Ao considerar a deliberação realizada na 15ª Reunião Ordinária do CPJ, ocorrida em 11 de setembro de 2024, determino a remessa de cópia dos autos, via e-mail funcional, às Procuradorias de Justiça Cível e Criminal para conhecimento. Cientifique-se a Asplage. Em seguida, archive-se.

GED n. 20.08.0284.0003770/2024-46

Interessado: Fernando Felisbino dos Santos

Assunto: Requerimento de providências

Despacho: Ao considerar a deliberação realizada na 14ª Reunião Ordinária do CPJ, ocorrida em 22 de agosto de 2024, archive-se.

Secretaria do Colégio de Procuradores de Justiça, 12 de setembro de 2024.

Marcondes Batista Ayres
Analista do Ministério Público
Chefe de Secretaria do CPJ

Humberto Pimentel Costa
Promotor de Justiça
Secretário do CPJ

Conselho Superior do Ministério Público

Atas de Reunião

ATA DA 29ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024

Aos 5 (cinco) dias do mês de setembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 10 horas, aconteceu a 29ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, sendo de forma presencial na sala dos Órgãos Colegiados, no 4º andar do edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, e virtualmente por meio do sistema eletrônico de videoconferência. Compareceram presencialmente os Procuradores de Justiça Walber José Valente de Lima, Maurício André Barros Pitta, Marcos Méro e Isaac Sandes Dias e, virtualmente, a Conselheira Maria Marluce Caldas Bezerra, sob a presidência do primeiro. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Lean Antônio Ferreira de Araújo, por realização de viagem de interesse institucional; Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá, em razão de férias, e Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos. Havendo quorum, o Presidente declarou aberta a reunião, cumprimentando todos os presentes. Nesta, foi posta à apreciação a Ata da 28ª Reunião Ordinária de 2024, que restou aprovada por unanimidade. No que diz respeito aos PROCEDIMENTOS PARA CONHECIMENTO, não havendo Conselheiro que desejasse realizar manifestação, o CSMP conheceu todos os procedimentos constantes na presente pauta. Seguem os mesmos listados: Ordem: 1 Cadastro nº: 052024000032271 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 2 Cadastro nº: 022024000086924 Origem: Promotoria de Justiça de Maribondo Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 3 Cadastro nº: 052024000031806 Origem: 21ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Pessoa em situação de rua Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 4 Cadastro nº: 022024000083905 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 5 Cadastro nº: 022024000083405 Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 6 Cadastro nº: 022024000083350 Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 7 Cadastro nº: 022024000083160 Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 8 Cadastro nº: 052024000031894 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 9 Cadastro nº: 062023000002229 Origem: 17ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Violação dos Princípios Administrativos Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 10 Cadastro nº: 052024000032249 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 11 Cadastro nº: 022024000083693 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 12 Cadastro nº: 052024000032693 Origem: 21ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dano ao Erário Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 13 Cadastro nº: 022024000086468 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 14 Cadastro nº: 022024000084259 Origem: Promotoria



de Justiça de Maribondo Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 15 Cadastro nº: 052024000031983 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Irregularidade no atendimento Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 16 Cadastro nº: 052024000032349 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 17 Cadastro nº: 022024000084660 Origem: 44ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 18 Cadastro nº: 052024000031961 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 19 Cadastro nº: 052024000031706 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 20 Cadastro nº: 052024000031972 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Irregularidade no atendimento Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 21 Cadastro nº: 022024000083450 Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 22 Cadastro nº: 052024000031750 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Assunto: INFRAESTRUTURA Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 23 Cadastro nº: 022024000082239 Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 24 Cadastro nº: 022024000082250 Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 25 Cadastro nº: 052024000031583 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Recursos Hídricos Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 26 Cadastro nº: 022024000082772 Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 27 Cadastro nº: 022024000086946 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 28 Cadastro nº: 022024000084504 Origem: 44ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 29 Cadastro nº: 022024000083960 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 30 Cadastro nº: 022024000083938 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 31 Cadastro nº: 022024000082783 Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 32 Cadastro nº: 022024000081707 Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 33 Cadastro nº: 052024000032293 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 34 Cadastro nº: 052024000031883 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Poluição Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 35 Cadastro nº: 022024000083293 Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Penedo Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 36 Cadastro nº: 022024000081607 Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 37 Cadastro nº: 022024000081640 Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 38 Cadastro nº: 052024000032305 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 39 Cadastro nº: 052024000032182 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 40 Cadastro nº: 06202200002414 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia Partes: Ministério Público do Data de disponibilização: 3 de setembro de 2024 Edição nº 1201 Diário Oficial Eletrônico instituído e regulamentado pelo Ato PGJ nº 10/2019, de 01 de agosto de 2019 – DOE 02/08/2019 17 Estado de Alagoas/Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf Assunto: Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 41 Cadastro nº: 052024000032316 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 42 Cadastro nº: 052024000032327 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 43 Cadastro nº: 052024000032338 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 44 Cadastro nº: 022024000085570 Origem: Protocolo Geral Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 45 Cadastro nº: 022024000085580 Origem: Protocolo Geral Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 46 Cadastro nº: 022024000086868 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 47 Cadastro nº: 022024000085591 Origem: Protocolo Geral Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 48 Cadastro nº: 022024000081695 Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 49 Cadastro nº: 022024000081729 Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 50 Cadastro nº: 022024000081762 Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 51 Cadastro nº: 022024000081751 Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 52 Cadastro nº: 022024000081807 Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 53 Cadastro nº: 052024000032350 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 54 Cadastro nº: 052024000032382 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 55 Cadastro nº: 022024000081895 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 56 Cadastro nº: 052024000031717 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 57 Cadastro nº: 022024000081907 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 58 Cadastro nº: 052024000032393 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator:



Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 59 Cadastro nº: 052024000031728 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 60 Cadastro nº: 022024000081930 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 61 Cadastro nº: 052024000032405 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 62 Cadastro nº: 052024000031739 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Assunto: Oferta e Publicidade Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 63 Cadastro nº: 022024000082640 Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 64 Cadastro nº: 022024000082206 Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 65 Cadastro nº: 022024000082294 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 66 Cadastro nº: 022024000082740 Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 67 Cadastro nº: 022024000082694 Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 68 Cadastro nº: 022024000082339 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 69 Cadastro nº: 022024000082340 Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 70 Cadastro nº: 022024000082350 Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 71 Cadastro nº: 022024000086880 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 72 Cadastro nº: 022024000082839 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 73 Cadastro nº: 022024000085869 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 74 Cadastro nº: 052024000032282 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 75 Cadastro nº: 052024000032216 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 76 Cadastro nº: 022024000085769 Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 77 Cadastro nº: 052024000032549 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Assunto: Currículo Escolar Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 78 Cadastro nº: 052024000032371 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 79 Cadastro nº: 052024000032360 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 80 Cadastro nº: 022024000085836 Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 81 Cadastro nº: 022024000085880 Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 82 Cadastro nº: 062019000002140 Origem: 17ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ministério Público do Estado de Alagoas/EIG - FDL- Serviços de Registro de Cadastro, Informatização e Certificação de Documentos Ltda. Assunto: Dano ao Erário Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 83 Cadastro nº: 022024000086046 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 84 Cadastro nº: 022024000086080 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 85 Cadastro nº: 022024000086757 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 86 Cadastro nº: 022024000086768 Origem: Promotoria de Justiça de Teotônio Vilela Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 87 Cadastro nº: 022024000086802 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 88 Cadastro nº: 022024000086680 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 89 Cadastro nº: 052024000032616 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe Assunto: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 90 Cadastro nº: 022024000086835 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 91 Cadastro nº: 022024000086846 Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 92 Cadastro nº: 022024000086913 Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo. No que diz respeito aos PROCEDIMENTOS PARA DELIBERAÇÃO, o Presidente destacou que alguns foram encaminhados pelo Conselheiro Sérgio Jucá, sendo de sua relatoria. O Presidente indagou aos Conselheiros se poderiam invocar norma deste Conselho Superior que prevê a nomeação de Relator ad hoc, em razão da ausência do Conselheiro Sérgio Jucá, que está em gozo de férias. Tendo os Conselheiros unanimemente concordado, o Presidente designou o Conselheiro Marcos Méro, que expôs manter todos os votos emitidos pelo Conselheiro Relator Sérgio Jucá. Aberta à discussão quanto a todos os procedimentos constantes em pauta, sem Conselheiro que desejasse se manifestar, o CSMP deliberou, por unanimidade, aprovar o voto do Conselheiro Relator em todos os procedimentos constantes na presente pauta, inclusive os de relatoria do Conselheiro Sérgio Jucá. Seguem os mesmos listados, seguidos da respectiva ementa do voto, daquele que a tem: Ordem: 93 Cadastro nº: 062021000001811 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator: Conselheiro Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá: Promoção de arquivamento de procedimento preparatório. Representação. Cobrança de taxa ilícita para show musical. Falência da empresa. Insolvência em virtude da pandemia do Covid-19. Manifesta, no caso, a perda do objeto, impossibilitando o ressarcimento do dano. Homologação. Ordem: 94 Cadastro nº: 062022000000282 Origem: Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe Partes: Banco Central do Brasil/Edvania Farias Câmara Ugá Assunto: Enriquecimento ilícito Relator: Conselheiro Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá: Promoção de arquivamento. Inquérito civil. Representação do Banco Central do Brasil. Saques em espécie na gestão da Prefeitura do Município de Passo de



Camaragibe em valor igual ou superior ao de protocolos firmados. Não constatação de ilicitudes nas operações financeiras ventiladas. Homologação da iniciativa funcional. Ordem: 95 Cadastro nº: 062023000003806 Origem: Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano Assunto: Repasse de Duodécimos Relator: Conselheiro Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá; Promoção de arquivamento. Inquérito civil. Denúncia contra Prefeito. Repasse a menor do duodécimo da Câmara de Vereadores do Município de Campo Grande. Solução da pendenga com acordo de não persecução cível. Homologação. Ordem: 96 Cadastro nº: 062023000005937 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Assunto: Violação dos Princípios Administrativos Relator: Conselheiro Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá; Promoção de arquivamento. Inquérito civil. Representações noticiando várias irregularidades na gestão do Município de Olivença. Ação civil pública em face do Prefeito. Flagrante a perda do objeto da apuração extrajudicial. Homologação da iniciativa funcional. Ordem: 97 Cadastro nº: 052024000014540 Origem: Promotoria de Justiça de Água Branca Assunto: Classificação e/ou Preterição Relator: Conselheiro Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá; Promoção de arquivamento. Inquérito civil. Execução de termo de ajustamento de conduta em ação civil pública. Cumprimento pelo município das obrigações assumidas. Nomeação dos candidatos que lograram aprovação em concurso público. Homologação da iniciativa. Ordem: 98 Cadastro nº: 062019000007534 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Irregularidade no atendimento Relator: Conselheiro Marcos Méro: INQUÉRITO CIVIL REPRODUZIDO ATRAVÉS DE PROTOCOLO UNIFICADO. SEGUNDO FEITO EM ADIANTADA FASE DE TRAMITAÇÃO PROCESSUAL. OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS DA CELERIDADE E ECONOMIA PROCESSUAL. EXTINÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL EMBORA INSTAURADO PRIMEIRAMENTE. Ordem: 99 Cadastro nº: 062021000004119 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios Assunto: Fraude Relator: Conselheiro Marcos Méro: EMENTA: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS. APONTADO DIRECIONAMENTO DE LICITAÇÃO. INOCORRÊNCIA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. Ordem: 100 Cadastro nº: 062022000002714 Origem: 18ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Concurso para servidor Relator: Conselheiro Marcos Méro: EMENTA: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO – SEPLAG. QUESTIONAMENTO SOBRE O EXCESSO DE CARGOS COMMISSIONADOS. REVELAÇÃO NÃO COMPROVADA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. Ordem: 101 Cadastro nº: 062023000003517 Origem: 24ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Fiscalização Relator: Conselheiro Marcos Méro: EMENTA: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. FUNDAÇÃO BRADESCO. REVELAÇÃO DE IRREGULARIDADE EM PROCESSO SELETIVO. EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO. ACOLHIMENTO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. Ordem: 102 Cadastro nº: 052024000019835 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Irregularidade no atendimento Relator: Conselheiro Marcos Méro: EMENTA: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. CONDOMÍNIO MULTIFAMILIAR. AUSÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO EMPREENDIMENTO. JUDICIALIZAÇÃO DO CASO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. Ordem: 103 Cadastro nº: 062023000004238 Origem: Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe Assunto: Acúmulo de Função Relator: Conselheira Maria Marluce Caldas Bezerra: INQUÉRITO CIVIL. PROMOTORIA DE JUSTIÇA PASSO DE CAMARAGIBE. SUPOSTA ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGOS DE FORMA IRREGULAR NOS MUNICÍPIOS DE PASSO DE CAMARAGIBE E PORTO DE PEDRAS. APURAÇÃO QUE CONCLUIU PELA INEXISTÊNCIA DE VIOLAÇÃO. PELA HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ART. 10, § 1º DA RESOLUÇÃO 23 DE SETEMBRO DE 2007. Ordem: 104 Cadastro nº: 062023000004282 Origem: 21ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Rescisão do Contrato de Trabalho Relator: Conselheira Maria Marluce Caldas Bezerra: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. ALEGAÇÃO DE IRREGULARIDADES NO PAGAMENTO DOS PROGRAMAS “VEM QUE DÁ TEMPO” E “PROFESSOR MENTOR” PELA SEDUC. COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE NOS PAGAMENTOS. PELA HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ART. 2º, § 7º DA RESOLUÇÃO 23 DE SETEMBRO DE 2007. Ordem: 105 Cadastro nº: 052024000013263 Origem: 18ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Violação dos Princípios Administrativos Relator: Conselheira Maria Marluce Caldas Bezerra Ordem: 106 Cadastro nº: 0220240000051102 Origem: 25ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheira Maria Marluce Caldas Bezerra: INQUÉRITO CIVIL. MAUS TRATOS A IDOSOS. FATO OBJETO DE OUTRO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO NA MESMA PROMOTORIA. PELA HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO POR DUPLICIDADE DE FEITOS. ART. 10, § 1º DA RESOLUÇÃO 23 DE SETEMBRO DE 2007.. O Presidente apresentou em mesa a deliberação acerca do provimento da 1ª Promotoria de Justiça de Atalaia e da 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe, ambas de 2ª entrância. No que diz respeito à Remoção por Antiquidade da 1ª Promotoria de Justiça de Atalaia, o Presidente expôs que, já cumpridas todas as formalidades procedimentais, destacou, dentre os inscritos, ser o mais antigo o Promotor de Justiça Jomar Amorim de Moraes. Desta forma, o CSMP deliberou, por unanimidade, aprovar a remoção pelo critério antiguidade do Promotor de Justiça Jomar Amorim de Moraes, da 4ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares, para a 1ª Promotoria de Justiça de Atalaia, ambas de 2ª entrância. Partindo para deliberação acerca do provimento da 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe, por meio de Promoção por Antiquidade, o Presidente, destacando terem sido também cumpridas todas as formalidades procedimentais, consta como mais antigo o Promotor de Justiça Leonardo Novaes Bastos. Colocado novamente em discussão, não havendo Conselheiro que desejasse se manifestar, em votação, o CSMP deliberou, por unanimidade, aprovar a promoção pelo critério antiguidade do Promotor de Justiça Leonardo Novaes Bastos, da Promotoria de Justiça de Joaquim Gomes, de 1ª entrância, para a 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe, de 2ª entrância. No momento das COMUNICAÇÕES, o Presidente destacou estar o Procurador-Geral de Justiça Lean Araújo fora do Estado a servido da Instituição. A Conselheira Marluce Caldas registrou participar do 11º COMEDJUS, representando o Ministério Público de Alagoas, por estar no Comitê de Judicialização em Saúde Pública, sendo tratados diversos temas relevantes. Há a previsão para amanhã de no Superior Tribunal de Justiça ser decidido o tema 1234, que trata da competência dos Entes em relação às



despesas com saúde, julgamento de grande importância que será um divisor de águas na área da saúde, no que diz respeito à solidariedade, fluxos, criação de controle de medicamentos na internet. Agradeceu ao Procurador-Geral de Justiça Lean Araújo por possibilitar esta participação. O Presidente desejou sucesso e um retorno trazendo boas contribuições. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, e, para constar, eu, Marcus Aurélio Gomes Mousinho, Promotor de Justiça, Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas em exercício

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

Lista para Impugnação

A Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do art. 14, inciso XII, item 3, do Regimento Interno do CSMP/Al, torna públicas as promoções de arquivamento dos processos abaixo identificados, formuladas pelos Promotores de Justiça das respectivas Promotorias de Justiça:

Cadastro nº: 052024000028401 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Cobrança indevida de ligações

Cadastro nº: 052024000028412 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Prevaricação

Cadastro nº: 062022000003713 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Partes: CARLOS HENRIQUE CHASTINET ARAGÃO Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Cadastro nº: 062023000003017 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Prevaricação

Cadastro nº: 062023000003250 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: ALINE DELANE DA SILVA MOREIRA Assunto: Cobrança indevida de ligações

Cadastro nº: 062019000003971 Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: CORREGEDORIA-GERAL Assunto: Dano ao Erário

Cadastro nº: 062019000008199 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Partes: WALKYRIA REGIA DE OLIVEIRA LOPES Assunto: Enriquecimento ilícito

Cadastro nº: 06202400000902 Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Improbidade Administrativa

Cadastro nº: 062022000003990 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Partes: TEN. CEL. GOUVEIA Assunto: Cautelar Inominada - De Produção Antecipada de Provas

Cadastro nº: 052024000030807 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Condomínio

Cadastro nº: 022024000081030 Origem: Protocolo Geral Partes: 3ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia/AL

Cadastro nº: 022024000081040 Origem: Protocolo Geral Partes: 3ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia/AL

Cadastro nº: 062020000000630 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Partes: Antônio Gilberto de Lima Melo Assunto: Ordenação da Cidade / Plano Diretor

Cadastro nº: 052024000031183 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia Assunto: Poluição

Cadastro nº: 062024000000980 Origem: 17ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Gabinete do Deputado Federal Delegado Fabio Costa Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Cadastro nº: 062024000001234 Origem: 17ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Direito de Acesso à Informação

Cadastro nº: 062022000005066 Origem: 22ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Enriquecimento ilícito

Cadastro nº: 062022000002880 Origem: Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe Partes: Promotoria Assunto: Produto Impróprio

Cadastro nº: 062022000002880 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Promotoria Assunto: Produto Impróprio

Cadastro nº: 062018000010257 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Manoel Viriato de Lima Gerson Casado Assunto: Saneamento

Cadastro nº: 062018000010257 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Eliezer de Almeida de Lima Gerson Casado Assunto: Saneamento

Cadastro nº: 062018000010257 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Marinete Almeida de Lima Gerson Casado Assunto: Saneamento

Cadastro nº: 062018000010013 Origem: Promotoria de Justiça de Anadia Partes: Ministério Público do Estado de Alagoas



Assunto: Flora

Cadastro nº: 06201800000615 Origem: Promotoria de Justiça de Anadia Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Edital

Cadastro nº: 062019000006790 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Rubens Barreto Pereira da Silva Assunto: Poluição

Cadastro nº: 062019000006790 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Fábio de Lima Barreto Assunto: Poluição

Cadastro nº: 062019000006790 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Nailza de Lima Barreto Assunto: Poluição

Cadastro nº: 06201800000848 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia Partes: Ministério Público do Estado de Alagoas Eraldo Barbosa Nogueira Assunto: Dano Ambiental

Cadastro nº: 06201800000848 Origem: Conselho Superior do Ministério Público Partes: Ministério Público do Estado de Alagoas Eraldo Barbosa Nogueira Assunto: Dano Ambiental

Cadastro nº: 06201800000848 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia Partes: Ministério Público do Estado de Alagoas Eraldo Barbosa Nogueira Assunto: Dano Ambiental

Cadastro nº: 06201800000848 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia Partes: Ministério Público do Estado de Alagoas Eraldo Barbosa Nogueira Assunto: Dano Ambiental

Cadastro nº: 062018000005276 Origem: Promotoria de Justiça de Anadia Partes: Município de Anadia, através de seu representante legal Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Cadastro nº: 062018000010924 Origem: Promotoria de Justiça de Anadia Partes: MUNICÍPIO DE TANQUE DARCA Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Cadastro nº: 062017000004629 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: 4ª Promotoria de Justiça da Capital sal e brasa Assunto: Poluição

Cadastro nº: 052024000031994 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Assunto: Fundo de Reaparelhamento

Cadastro nº: 062022000002403 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Poluição

Cadastro nº: 062022000002403 Origem: Conselho Superior do Ministério Público Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Poluição

Cadastro nº: 062022000002403 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Poluição

Cadastro nº: 022024000087112 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos Partes: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

Cadastro nº: 062021000004652 Origem: 17ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Sindicato dos Trabalhadores de Educação de Alagoas - Sintéal Assunto: Auxílio Creche / Pré-escolar / Educação

Cadastro nº: 062024000002322 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Partes: MARIA DA LUZ ROCHA Assunto: Poluição

Cadastro nº: 062024000002322 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Partes: Clara Sheila da Luz Rocha Assunto: Poluição

Cadastro nº: 062021000004419 Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: 4a. Promotoria de Justiça de Arapiraca Assunto: Advertência

Cadastro nº: 062021000004419 Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: 4a. Promotoria de Justiça de Arapiraca Assunto: Advertência

Cadastro nº: 062021000004419 Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: 4a. Promotoria de Justiça de Arapiraca Assunto: Advertência

Cadastro nº: 062018000007196 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ministério Público do Estado de Alagoas Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto-SAAE Assunto: Recursos Hídricos

Cadastro nº: 062018000007196 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ministério Público do Estado de Alagoas Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto-SAAE Assunto: Recursos Hídricos

Cadastro nº: 062024000001212 Origem: 16ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: TEREZA NELMA PORTO VIANA SOARES Assunto: Tutela Inibitória (Obrigação de Fazer e Não Fazer)

Cadastro nº: 022024000084860 Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia Partes: 3ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia/AL

Cadastro nº: 062021000002500 Origem: 22ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Anônimo Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Cadastro nº: 062021000004420 Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Acumulação de Cargos

Cadastro nº: 062021000004420 Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Acumulação de Cargos

Cadastro nº: 062021000004420 Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Acumulação de Cargos

Cadastro nº: 062022000004478 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: YASMIN DE ARAÚJO DEODATO Assunto:



Irregularidade no atendimento

Cadastro nº: 062019000007823 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ministério Público do Estado da Paraíba - MPPB Assunto: Produto Impróprio

Cadastro nº: 062018000006610 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Venda Casada

Cadastro nº: 062023000005570 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Sindicato dos Bancários e Financeiros de Alagoas Assunto: Irregularidade no atendimento

Cadastro nº: 062019000007523 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Juliane Christine Maia Araújo Assunto: Irregularidade no atendimento

Cadastro nº: 062019000007834 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ministério Público do Estado da Paraíba - MPPB Assunto: Produto Impróprio

Cumpra-se, ainda, que os autos dos procedimentos acima listados se encontram à disposição dos interessados, na Secretaria deste Conselho, para que a associação legitimada ou quem tenha legítimo interesse apresente, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos, conforme o comando do artigo 172 do RICSM/AL.

Maceió, 12 de setembro de 2024

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO

Promotor de Justiça

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

Corregedoria Geral do Ministério Público

Portarias

PORTARIA CGMP/AL Nº 04/2024

ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO DISCIPLINAR - ANPD

O Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições previstas no artigo 6º do Regimento Interno da Corregedoria Geral do Ministério Público;

Considerando os arts. 3º e 4º do Ato nº 01/2024, da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas;

Considerando o Pedido de Informação nº 10.2024.00000788-2, bem como a Ata de Audiência de fls. 653/654 e o Parecer de fl. 655,

RESOLVE:

1. Instaurar o presente Acordo de Não Persecução Disciplinar (ANPD), decorrente de Pedido de Informação em face da Promotora de Justiça, tendo como objetivo a fiscalização do acordo celebrado em audiência, para a solução pacífica e consensual de conflito decorrente de infração disciplinar.

2. Determinar a publicação desta portaria no Diário Oficial Eletrônico, omitindo-se o nome do membro, bem como quaisquer informações que possam identificá-los.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Maceió/AL, 12 de setembro de 2024.

MAURÍCIO A. B. PITTA

Corregedor-Geral

Recomendações

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
CORREGEDORIA-GERAL



RECOMENDAÇÃO CGMP-AL Nº 02/2024

Dispõe sobre a atuação dos membros do Ministério Público na defesa do direito fundamental à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes em serviços de acolhimento.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições previstas no art. 17, inciso IV, da Lei nº 8.625/93, e no art. 16, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996,

CONSIDERANDO que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, conforme o artigo 227 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que é dever do Ministério Público fiscalizar a qualidade e eficiência do trabalho desenvolvido pelas entidades de acolhimento institucional e familiar, RESOLVE:

Art. 1º – O membro do Ministério Público com atribuição em matéria de infância e juventude deve inspecionar pessoalmente os serviços de acolhimento familiar e institucional sob sua atribuição, semestralmente, ressalvada a necessidade de comparecimento em período inferior, nos prazos constantes na Resolução nº 293/2024, do Conselho Nacional do Ministério Público.

Art. 2º – O membro, ao inspecionar os serviços de acolhimento familiar e institucional, deverá verificar a sua adequação aos parâmetros normativos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente e no documento “Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”, aprovado pela Resolução Conjunta nº 1, de 18 de junho de 2009, do CNAS e do Conanda, ou documento que o venha suceder, sem prejuízo da análise individualizada de cada criança ou adolescente.

Art. 3º – O membro deverá instaurar procedimento administrativo de acompanhamento e fiscalização de serviços de acolhimento familiar e institucional, na forma do art. 8º, II, da Resolução CNMP nº 174/2017, onde serão juntados os respectivos relatórios e demais atividades relacionadas, comunicando-se à Corregedoria-Geral.

Art. 4º – O membro do Ministério Público deverá adotar as medidas administrativas e judiciais cabíveis visando à efetiva implementação da política municipal de promoção, proteção e defesa do direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes, fomentando a implementação, intersetorialidade e expansão de políticas públicas municipais no âmbito da assistência social, cultura, lazer, esporte, profissionalização, em conformidade com a legislação vigente e com a normatização do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Art. 5º – O membro do Ministério Público deverá efetuar, em caráter permanente, a fiscalização do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA), observando inclusive a regular expedição da guia de acolhimento, por ocasião do ingresso, e a guia de desligamento, por ocasião do desacolhimento da criança ou adolescente.

Publique-se.

Maceió, 12 de setembro de 2024.
MAURÍCIO A. B. PITTA
Corregedor-Geral do Ministério Público

Escola Superior do Ministério Público

Outros

AVISO PÚBLICO MPAL/PGJ/ESMP

CONSIDERANDO que a Lei Federal n.º 11.788/2008, a qual dispõe sobre o estágio de estudantes, informa, em seu art. 1º, que o estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior;
CONSIDERANDO a Resolução nº 42 de 2009, do Conselho Superior do Ministério Público, que, em seu artigo 7º, inciso I,



estabelece ser requisito mínimo para a concessão de estágio, dentre outros, a existência de convênio com as Instituições de Ensino;

CONSIDERANDO a disposição contida no art. 18, §1º da Resolução no 42 de 2009, do Conselho Superior do Ministério Público, incluído pela Resolução CNMP nº 62/ 2010, que determina que antes da publicação do edital de abertura de processo seletivo de estágio deverá ser concedido o prazo de 15 (quinze) dias para que as Instituições de Ensino Superior - IES interessadas possam celebrar o convênio previsto no artigo 2º, §1º do Ato CSMP n.º 28/2022;

CONSIDERANDO, por fim, a iminência da abertura de processo seletivo de estágio para estudantes de graduação nas áreas de Administração, Arquitetura, Biblioteconomia, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Design/Design Gráfico/Publicidade e Propaganda, Direito (Capital), Direito (Interior), Engenharia Civil, Psicologia, Psicologia, Relações Públicas, Tecnologia da Informação (Ciência da Computação, Sistema de Informação, Engenharia da Computação, Redes de Computadores, ou cursos análogos), Serviço Social, Técnico em T.I. (cursos análogos) nesta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Alagoas;

O Ministério Público do Estado de Alagoas torna público que está aberto o prazo de 15 (quinze) dias para credenciamento de Instituições de Ensino Superior, devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), para celebração de Termo de Convênio com este *Parquet* Estadual, objetivando proporcionar aos alunos regularmente matriculados a oportunidade de serem incluídos no Programa de Estágio do Ministério Público do Estado de Alagoas. A contratação dos estudantes das instituições conveniadas far-se-á mediante a submissão e aprovação em prévio processo seletivo, obedecidas a ordem de classificação e a quantidade de vagas. Registra-se que esta escola institucional realiza periodicamente processos seletivos para o preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para os cursos listados abaixo:

- Nível superior - Administração;
- Nível superior - Arquitetura;
- Nível superior - Biblioteconomia;- Ciências Biológicas;
- Nível superior - Ciências Contábeis;
- Nível superior - Design/Design Gráfico/Publicidade e Propaganda;
- Nível superior - Direito (Capital e Interior);
- Nível superior - Engenharia Civil;
- Nível superior - Psicologia;
- Nível superior - Relações Públicas;
- Nível superior - Serviço Social.
- Nível superior - Tecnologia da Informação (Ciência da Computação, Sistema de Informação, Engenharia da Computação, Redes de Computadores, ou cursos análogos);
- Nível médio/técnico - Técnico em Informática (e cursos análogos)

Para tanto, as instituições de ensino superior interessadas na celebração do referido convênio deverão providenciar o levantamento da documentação a seguir listada:

- Cópia autenticada do ato de constituição da entidade educacional ou instrumento legal correspondente;
- Cópia dos documentos pessoais do(s) representante(s) legal(is) da entidade (RG e CPF).
- Razão social;
- CNPJ;
- Endereço Completo;
- Nome Completo e cargo do responsável pela assinatura do Termo de Convênio ou Acordo de Cooperação, com cópia de documento comprobatório que confere poderes ao responsável por tal assinatura;
- Cópia dos documentos pessoais do(s) representante(s) legal(is) da entidade (RG e CPF).
- Cópia da documentação que comprove a regularidade da IES junto aos órgãos competentes.
- Comprovante de credenciamento junto ao Ministério da Educação e Cultura (MEC).

A documentação para o credenciamento e conseqüente celebração de convênio com este Ministério Público do Estado de Alagoas deverá ser enviada para o e-mail esmp.programas@mpal.mp.br, no período de **13 de setembro a 27 de setembro de 2024**.

Maceió, 12 de setembro de 2024.
MARCUS RÔMULO MAIA DE MELLO
Diretor da ESMP-AL

Administrativo

Compras



AVISO DE COTAÇÃO

Nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, divulga-se este aviso, a valer pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, onde a Administração manifesta seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no objeto abaixo, conforme especificação do Termo de Referência anexado no processo GED nº 20.08.0287.0000800/2024-69.

OBJETO: Aquisição de Troféu Peça de Acrílico 20x23cm, 4x0 cores em Acrílico Cristal 10MM. Corte Retangular .

Para mais informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail: compras@mpal.mp.br.

Maceió, 12 de Agosto de 2024.

FAGNER CALAZANS
SETOR DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO

Nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, divulga-se este aviso, a valer pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, onde a Administração manifesta seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no objeto abaixo, conforme especificação do Termo de Referência anexado ao processo.

OBJETO: Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado em resultados de Licitações Adjudicadas e Homologadas.

Para mais informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail: compras@mpal.mp.br.

Maceió, 12 de Setembro de 2024.

DIOGO LESSA
Setor de Compras

Promotorias de Justiça

Atos diversos

21ª Promotoria de Justiça da Capital
RESENHA

A 21ª Promotoria de Justiça da Capital (Fazenda Pública Estadual), por meio do Promotor de Justiça titular, vem, nos termos do art. 4º, da Resolução 174, de 04.07.2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar ao(s) interessado(s) a adoção de providências na Notícia de Fato 01.2024.00003299-3 – Interessado: anônimo – Objeto: pedido de providência - Decisão: Diante do exposto, procedo o arquivamento desta Notícia de Fato, nos termos do art. 4º, III, da Resolução 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público. Os interessados dispõem do prazo de 10 dias, a contar da data da publicação, para interpor recurso administrativo.

Assinado digitalmente
Jamyil Gonçalves Barbosa
Promotor de Justiça

Portarias



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAPIRACA

Portaria nº 30, de 12 de setembro de 2024.

Número MP: 06.2024.00000394-3

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por meio da 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, com fundamento nos incisos II e III, do art. 129, da Constituição Federal, bem como nas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei nº 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual nº 015/96;

CONSIDERANDO o recebimento manifestação do MPF pelo declínio de atribuição referente à inquérito civil instaurado com vistas a apurar possível incompatibilidade de horários entre as atividades funcionais de Delegado de Polícia e a sua frequência no curso de Medicina da UFAL Arapiraca;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à jurisdição do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece em seu artigo 37 a obrigatória obediência pela Administração Pública aos princípios da moralidade, legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO ser dever do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme prescrito no artigo 127, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 37 §4º da Constituição Federal e a Lei 8.429/91 disciplinam os atos que configuram improbidade administrativa;

RESOLVE instaurar INQUÉRITO CIVIL, com fulcro no art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85 e na Resolução nº 23 do CNMP, destinado a apurar os fatos e responsabilidades, e garantir o devido respeito aos princípios constitucionais da moralidade e impessoalidade,

E para tanto, passo a adotar as seguintes providências:

- a) Registro e autuação no SAJ-MP;
- b) Publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas;
- c) Remessa de cópia desta Portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, para os fins legais pertinentes à matéria;
- d) Expedição de ofício à Corregedoria-Geral de Polícia Civil do Estado de Alagoas requisitando informações;
- e) Expedição de ofício à Coordenação do Curso de Medicina da UFAL – Arapiraca requisitando informações referentes à atividade discente do investigado na referida instituição.

Publique-se.
Cumpra-se.

Arapiraca, 12 de setembro de 2024.

Bruno de Souza Martins Baptista
Promotor de Justiça



Despachos

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL
FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Notícia de Fato nº 01.2024.00002606-9
Interessado: José Márcio dos Santos da Silva
Assunto: Requerimento de providências

“Disse-lhe Jesus: eu sou o caminho a verdade e a vida. Ninguém vem ao pai senão por mim”.(João 14:6)

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se de Notícia de Fato instaurada a partir de um pedido de providências formulado pelo Sr. José Márcio dos Santos da Silva perante a Ouvidoria do Ministério Público Estadual. Neste pedido, o interessado apresentou uma denúncia sobre supostos favorecimentos nas compras realizadas para o Ceasa Alagoas, que teriam sido efetuadas junto a um estacionamento cujos proprietários seriam familiares do presidente em exercício do Ceasa, Srº Pedro Victor de Araújo Júnior.

Visando esclarecer os fatos narrados, esta Promotoria de Justiça oficiou (Ofício nº 84/2024, fls. 23 a 25) à Diretora-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural e Abastecimento de Alagoas – IDERAL, solicitando esclarecimentos acerca dos fatos noticiados.

A Diretora, em resposta ao referido Ofício (fls. 29 a 32), informou que todas as compras do IDERAL/CEASA são realizadas por meio de procedimentos licitatórios, os quais se encontram disponibilizados no portal da Transparência do Estado de Alagoas.

Enfatizou também que não tem conhecimento de que o IDERAL tenha realizado quaisquer compras em estacionamentos de propriedade de familiares do ex-Presidente do IDERAL/CEASA, Srº. Pedro Victor de Araújo Júnior.

Foi comunicado que, nos estacionamentos de propriedade do IDERAL, a estrutura física inclui vagas para visitantes, conforme a planta baixa do IDERAL/CEASA (fl. 31).

Informou, por fim, que o controle da utilização do estacionamento é realizado pelo Sr. Ewerton Rodrigues dos Santos, na condição de arrecadador responsável.

Da análise das circunstâncias fáticas apresentadas e das informações prestadas, bem como dos documento anexados em resposta ao ofício, não é possível vislumbrar elementos suficientes que possam subsidiar a instauração de Procedimento Preparatório no âmbito desta Promotoria, tendo em vista que as informações trazidas são suficientes para afastar qualquer indício de irregularidade.

Dessa forma, não há razão para o prosseguimento do feito, merece ser arquivada a presente Notícia de Fato, conforme o disposto no art. 4º, inciso I, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público:

Art. 4º A Notícia de Fato será arquivada quando:

I – o fato narrado já tiver sido objeto de investigação ou de ação judicial ou já se encontrar solucionado;

Assim, nos termos do art. 4º, inciso I, da Resolução nº 174/2017 do CNMP, determino o arquivamento da presente Notícia de Fato. Da decisão cabe Recurso Administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo.

Decorrido o prazo mencionado sem a apresentação de recurso, archive-se nos termos do art. 5º da referida Resolução.

Comunique-se ao interessado e à Ouvidoria.

Cumpra-se.

Maceió, 12 de setembro de 2024.

Gilcele Dâmaso de Almeida Lima
20ª Promotora de Justiça



Fazenda Pública Estadual

Portarias

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO LARGO

MP n.º 06.2024.00000392-1

PORTARIA DE ABERTURA DE INQUÉRITO CIVIL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS,

pelo Promotor de Justiça signatário da 5ª Promotoria de Justiça de Rio Largo, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição da República e e Recomendação CNMP nº 44/16;

CONSIDERANDO que, nos termos do Art. 129, II, da

Constituição Federal, cabe ao Ministério Público promover as medidas necessárias para zelar pelo efetivo respeito aos serviços de utilidade pública e atuar em defesa dos interesses difusos e coletivos; ;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, da Resolução 63/2010,

do CNMP, que criou as Tabelas Unificadas do Ministério Público, classificando os procedimentos extrajudiciais do MP em 05 categorias, dentre as quais o procedimento administrativo e o inquérito civil; CONSIDERANDO a taxonomia utilizada na referida Resolução, onde o procedimento administrativo é destinado ao acompanhamento de fiscalizações e de políticas públicas e demais procedimentos não sujeitos a inquérito civil, enquanto o inquérito civil tem por objetivo a investigação de fatos que podem implicar em ilícitos específicos;

CONSIDERANDO a atribuição do Ministério Público,

conforme o Art. 129, III, da CF, de proteger o meio ambiente ecologicamente equilibrado e a atribuição específica desta Promotoria de Justiça na defesa do Meio Ambiente; CONSIDERANDO o IC nº 06.2017.00000767-0, instaurado

pela Portaria nº 0014 de 2017, com o objetivo de apurar a adequação do tratamento dos problemas relacionados ao lançamento de resíduos sólidos e rejeitos a céu aberto pelo Município de Rio Largo, e considerando a sentença proferida no processo judicial nº 0715096-29-2013.8.02.0001, que visava o saneamento dos problemas identificados;

CONSIDERANDO que, apesar do objeto de investigação do IC

nº 06.2017.00000767-0 ter sido exaurido, foi constatada a necessidade de acompanhamento da implementação do Plano de Recuperação da Área Degradada, devido à solicitação de dilação de prazo para efetivação dos trabalhos de recuperação por parte da Prefeitura;

CONSIDERANDO que a necessidade de acompanhamento

contínuo e detalhado da implementação do plano de recuperação justifica a conversão do procedimento administrativo em Inquérito Civil, dada a complexidade e a relevância do tema em questão;

RESOLVE:

Instaurar INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO para acompanhamento

da implementação do Plano de Recuperação da Área Degradada, onde funcionava o antigo "vazadouro público", com o objetivo de assegurar que as medidas necessárias sejam efetivamente implementadas e que a recuperação da área degradada seja realizada conforme as exigências legais e técnicas.

Determinar as seguintes providências: 1. Solicitar à Prefeitura de Rio Largo um cronograma detalhado das ações previstas para a recuperação da área degradada, bem como os documentos e relatórios referentes ao progresso das atividades

2. Acompanhar periodicamente a execução do plano de recuperação, mediante visitas técnicas e análises dos relatórios apresentados pela Prefeitura.

3. Realizar audiências e reuniões com os responsáveis pela implementação do plano, visando discutir o andamento das ações e resolver eventuais problemas que possam surgir.

4. Manter a sociedade informada sobre o andamento do Inquérito Civil e as medidas adotadas para a recuperação da área degradada.

5. DESIGNAR os membros desta Promotoria de Justiça responsáveis pelo acompanhamento do Inquérito Civil e estabelecer os prazos para a conclusão das



etapas previstas.

6. PUBLICAR a presente Portaria e comunicar as partes interessadas sobre a instauração do Inquérito Civil e as providências a serem adotadas.

Rio Largo - AL, 12/09/2024

Rodrigo F. Lavor R. Da Cruz

Promotor de Justiça

MP n.º 06.2024.00000392-1 - Portaria de Inquérito Civil

SAJ MP nº 06.2024.00000390-0

SEGURANÇA DE BARRAGENS – MEIO AMBIENTE - RECURSOS HÍDRICOS – BARRAGEM BAIXA DO MEL - SANTANA DO IPANEMA/AL.

PORTARIA 5ª PJC Nº 0006/2024/5ª PJC

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da 5ª Promotoria de Justiça da Capital, em face das informações contidas no relatório produzido pela Equipe de Segurança de Barragens da Fiscalização Preventiva Integrada da bacia hidrográfica do Rio São Francisco referente a Barragem Baixa do Mel, localizada no município de Santana do Ipanema/AL:

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO a Nota Pública Sobre o Sinistro da VALE ocorrido em Brumadinho-MG, da lavra do Grupo Nacional de Direitos Humanos (GNDH) do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais dos Ministérios Públicos dos Estados e da União (CNPGE), conclamando os membros do Ministério Público brasileiro a uma atuação proativa objetivando prevenir que fatos como ocorridos em Mariana (SAMARCO) e Brumadinho (VALE) não se repitam em solo nacional;

CONSIDERANDO que o Conselho Ministerial de Supervisão de Respostas a Desastres, criado pelo governo federal para gerir a crise a partir da queda da barragem da VALE em Brumadinho-MG, publicou no dia 29 de janeiro de 2019, a Resolução nº 01, de 28 de janeiro de 2019, recomendando, dentre outras providências, que os entes federativos exijam dos agentes fiscalizados a atualização imediata de seus respectivos Planos de Segurança de Barragem, de que trata a Lei Federal nº 12.334, de 20 de setembro de 2010;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público tomar todas as medidas necessárias para a implementação do equilíbrio ambiental, sejam elas positivas (provocando o Poder Público para a elaboração de planos, controlando a omissão pública e privada), sejam elas negativas (coibindo condutas dos diversos agentes envolvidos que de alguma forma intentem contra seus princípios).

CONSIDERANDO a exigência legal de licença ou autorização ambiental para as atividades ou empreendimentos efetiva ou potencialmente poluidores ou degradantes do meio ambiente.

CONSIDERANDO a existência de interesse do Ministério Público na apuração dos fatos, com o objetivo de implementação das medidas de âmbito civil preconizadas pelo art. 129, inciso III da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal prevê a sujeição dos degradadores do meio ambiente a imposição de sanções penais e administrativas, além da obrigação de reparar os danos causados (CF art. 225, § 3.º).



RESOLVE:

Com espeque no art. 2º, II da Resolução nº 01, de 14 de julho de 2010, do COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, instaurar o presente

INQUÉRITO CIVIL

promovendo as diligências necessárias e passando a adotar as seguintes providências:

- 1 – Autuação e registro da presente Portaria no Livro de Registro competente;
- 2 – Comunicação da instauração do presente Inquérito Civil, através de encaminhamento pelo SAJ MP, ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público - CSMP, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução PGJ nº 01/96;
- 3 – Designo a servidora Thaísa Cavalcante, Analista Jurídico deste Ministério Público, para secretariar os trabalhos do presente Inquérito Civil;
- 4 – Designo audiência para o dia 26 de setembro de 2024, às 09:00 horas;
- 5 – Por fim, publique-se a presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 7º da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007.

Cumpra-se.

Maceió-AL, 12 de setembro de 2024

LAVÍNIA S. DE MENDONÇA FRAGOSO
Promotora de Justiça

KLEBER V. COELHO JÚNIOR
Promotor de Justiça

SAJ MP nº 06.2024.00000389-8

BARRAGEM SANTANA DO IPANEMA - POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA DE BARRAGENS – MEIO AMBIENTE - RECURSOS HÍDRICOS – MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA/AL

PORTARIA 5ª PJC Nº 0007/2024/5ª PJC

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da 5ª Promotoria de Justiça da Capital, em face do que consta no relatório produzido pela Equipe de Segurança de Barragens da Fiscalização Preventiva Integrada da bacia hidrográfica do Rio São Francisco referente à Barragem Santana do Ipanema:

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo para



as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO a Nota Pública Sobre o Sinistro da VALE ocorrido em Brumadinho-MG, da lavra do Grupo Nacional de Direitos Humanos (GNDH) do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais dos Ministérios Públicos dos Estados e da União (CNPGE), conclamando os membros do Ministério Público brasileiro a uma atuação proativa objetivando prevenir que fatos como ocorridos em Mariana (SAMARCO) e Brumadinho (VALE) não se repitam em solo nacional;

CONSIDERANDO que o Conselho Ministerial de Supervisão de Respostas a Desastres, criado pelo governo federal para gerir a crise a partir da queda da barragem da VALE em Brumadinho-MG, publicou no dia 29 de janeiro de 2019, a Resolução nº 01, de 28 de janeiro de 2019, recomendando, dentre outras providências, que os entes federativos exijam dos agentes fiscalizados a atualização imediata de seus respectivos Planos de Segurança de Barragem, de que trata a Lei Federal nº 12.334, de 20 de setembro de 2010;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público tomar todas as medidas necessárias para a implementação do equilíbrio ambiental, sejam elas positivas (provocando o Poder Público para a elaboração de planos, controlando a omissão pública e privada), sejam elas negativas (coibindo condutas dos diversos agentes envolvidos que de alguma forma intentem contra seus princípios).

CONSIDERANDO a exigência legal de licença ou autorização ambiental para as atividades ou empreendimentos efetiva ou potencialmente poluidores ou degradantes do meio ambiente.

CONSIDERANDO a existência de interesse do Ministério Público na apuração dos fatos, com o objetivo de implementação das medidas de âmbito civil preconizadas pelo art. 129, inciso III da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal prevê a sujeição dos degradadores do meio ambiente a imposição de sanções penais e administrativas, além da obrigação de reparar os danos causados (CF art. 225, § 3.º).

RESOLVE:

Com espeque no art. 2º, II da Resolução nº 01, de 14 de julho de 2010, do COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, instaurar o presente

INQUÉRITO CIVIL

promovendo as diligências necessárias e passando a adotar as seguintes providências:

- 1 – Autuação e registro da presente Portaria no Livro de Registro competente;
 - 2 – Comunicação da instauração do presente Inquérito Civil, através de encaminhamento pelo SAJ MP, ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público - CSMP, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução PGJ nº 01/96;
 - 3 – Designo a servidora Thaísa Cavalcante, Analista Jurídico deste Ministério Público, para secretariar os trabalhos do presente Inquérito Civil;
 - 4 – Designo audiência para o dia 27 de setembro de 2024, às 11:00 horas, a ser realizada de forma virtual. Notifique-se o Sr. José de Alcântara;
 - 5 – Por fim, publique-se a presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 7º da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007.
- Cumpra-se.

Maceió-AL, 12 de setembro de 2024



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE ALAGOAS**

**DOE | DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO**



Data de disponibilização: 13 de setembro de 2024

Edição nº 1209

LAVÍNIA S. DE MENDONÇA FRAGOSO
Promotora de Justiça

KLEBER V. COELHO JÚNIOR
Promotor de Justiça